

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026  
PROCESSO Nº: 082/2026**

O Município de Itaúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

O procedimento obedecerá, integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 123/06, os Decretos Municipais 8.988/205 e 9.057/2025 e demais normas pertinentes.

**DATA DA SESSÃO:** 22/06/2026

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/06/2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** DE 8h00 às 14h00 (horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [Plataforma de Licitações – Licitar Digital](https://licitar.digital) - <https://licitar.digital>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$65.239,80 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de instrumentos musicais e materiais específicos para a prática de capoeira, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando atender às atividades esportivas, culturais e pedagógicas desenvolvidas nos 07 (sete) núcleos vinculados a esta Secretaria, garantindo estrutura adequada para a realização das oficinas e demais atividades do projeto., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo, o Termo de Referência e demais anexos deste Aviso.

Item	Qtd	Und	Especificação
1	10	UND	<b>Berimbau Profissional (Modelo Gunga)</b> -Instrumento percussivo artesanal, tipo Berimbau, modelo Gunga (sonoridade grave);Verga com comprimento aproximado entre 1,60 m e 1,65 m, confeccionada em madeira maciça de Guatambu com alto grau de flexibilidade e resistência mecânica, devidamente tratada contra cupins; Extremidades com reforço em couro legítimo (sola) para proteção da verga sob tensão do arame; Arame de aço-carbono polido, de alta resistência à tração, livre de oxidação e resíduos químicos devidamente higienizado e preparado; Cabaça (cuia) natural selecionada, de tamanho grande (proporcional ao modelo Gunga(diâmetro superior a 18 cm). Deve possuir espessura variando entre <b>4 mm e 6 mm</b> , Deve apresentar acabamento liso e sem rachaduras.; Acabamento: Tratamento integral(cabaça e verga) impermeabilizado com verniz de alto-brilho, com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado intenso.
2	10	UND	<b>Berimbau Profissional (Modelo Médio)</b> - Instrumento percussivo artesanal, tipo Berimbau, modelo Médio (sonoridade intermediária); Verga com comprimento aproximado entre 1,55 m e 1,60 m, confeccionada em madeira maciça de Guatambu ou Pereira com alto grau de flexibilidade e resistência mecânica. A madeira deve estar devidamente tratada contra cupins, impermeabilizada com verniz incolor ou seladora de alta qualidade para proteção de umidade; Extremidades com reforço em couro legítimo (sola) para proteção da verga sob tensão do arame; Arame de aço-carbono polido, de alta resistência à tração, livre de oxidação e resíduos químicos devidamente higienizado e preparado; Cabaça natural selecionada, de tamanho médio (diâmetro entre 15 cm e 17 cm), com paredes de espessura uniforme para garantir a ressonância equilibrada característica do modelo. Deve apresentar acabamento liso e sem rachaduras.
3	10	UND	<b>Berimbau Profissional (Modelo Viola)</b> -Instrumento percussivo artesanal, tipo Berimbau, modelo Viola (sonoridade aguda); Verga com comprimento aproximado entre 1,50 m e 1,55 m, confeccionada em madeira maciça de Guatambu ou Pereira com alto grau de flexibilidade e resistência mecânica. A madeira deve estar devidamente tratada contra cupins, impermeabilizada com verniz incolor ou seladora de alta qualidade para proteção de umidade; Extremidades com reforço em couro legítimo (sola) para proteção da verga

			sob tensão do arame; Arame de aço-carbono polido, de alta resistência à tração, livre de oxidação e resíduos químicos devidamente higienizado e preparado; Cabaça natural selecionada, de tamanho pequeno (diâmetro entre 10 cm e 14 cm), com paredes que favoreçam a ressonância de alta frequência (aguda/estalada). Deve apresentar acabamento liso e sem rachaduras.
4	4	UND	<b>Atabaque Profissional (Modelo Infantil)</b> - Instrumento percussivo artesanal, tipo Atabaque, tamanho infantil (altura aproximada 70 cm altura); Corpo (bojo) Largura 107 cm confeccionado em madeira de lei (Maçaranduba), montado em sistema de aduelas (ripas de madeira encaixadas e coladas) com reforço de arcos metálicos (cintas de aço) para garantir a integridade estrutural. Sistema de afinação tradicional por meio de cordas de polipropileno de alta resistência (tipo bacalhau), trançadas e tensionadas através de cunhas de madeira maciças ajustáveis. Membrana (bataque) em couro de boi legítimo, devidamente tratado, higienizado e curtido de forma natural (espessura com espessura entre 1,5 mm e 2,0 mm, ). Acabamento da madeira lixado e impermeabilizado com verniz ou seladora. Acompanha suporte (pé) em madeira maciça, com altura aproximada de 30 cm, diâmetro interno ajustado ao bojo do instrumento, garantindo que a boca superior do atabaque fique a uma altura total de aproximadamente 80 cm a 85 cm do solo, mantendo estabilidade total durante o uso.
5	4	UND	<b>Atabaque Profissional (Modelo Adulto)</b> -Instrumento percussivo artesanal, tipo Atabaque, tamanho adulto (altura aproximada 100 cm); Corpo (bojo) largura 118 cm confeccionado em madeira de lei (Maçaranduba), montado em sistema de aduelas (ripas) encaixadas, coladas e reforçadas externamente com no mínimo 04 (quatro) arcos metálicos (cintas de aço) de alta resistência para suporte da tensão e integridade estrutural. Sistema de Afinação Tradicional por meio de cordas de polipropileno de alta resistência (tipo bacalhau), trançadas e tensionadas através de um conjunto de cunhas em madeira maciça de Maçaranduba (mesmo material do corpo), Membrana (bataque) em couro de boi legítimo, com espessura entre 2,5 mm e 3,5 mm, devidamente tratado, higienizado e curtido de forma natural; O corpo de madeira deve apresentar acabamento lixado e impermeabilizado com verniz incolor ou seladora de alta qualidade; Acompanha suporte (pé) em madeira maciça em formato conico com base com recortes simétricos em formato de "M" (Mestre) em toda a circunferência, com altura aproximada de 35 cm, diâmetro interno ajustado ao bojo do instrumento, O suporte deve apresentar o mesmo acabamento em verniz de alto-brilho (tonalidade Mogno Avermelhado) e possuir cintas de reforço em aço na cor preta,
6	10	UND	<b>Pandeiro Profissional de Capoeira (10 polegadas)</b> -Instrumento percussivo tipo Pandeiro, com diâmetro nominal de 10 polegadas. Aro (corpo) confeccionado em Pinho Marítimo (compensado naval), com acabamento colado e prensado; membrana confeccionada em couro de bode legítimo devidamente tratado e higienizado, selecionado, livre de imperfeições, furos ou cicatrizes que comprometam a sonoridade e a durabilidade, com espessura uniforme; Composto por no mínimo 06 (seis) tuchos (tarraxas) em aço, permitindo o ajuste preciso da tensão da pele; Conjunto de platinelas em metal de alta sonoridade (latão ou aço com tratamento anticorrosivo), montadas em pares, com acabamento polido e livre de rebarba; Madeira com acabamento lixado e impermeabilizado com verniz incolor ou seladora. O aro deve possuir acabamento arredondado e lixado, com design ergonômico; Para cada unidade fornecida deve acompanhar 01 (uma) chave de afinação.

7	10	UND	<p><b>Pandeiro Profissional de Capoeira (08 polegadas)</b> -Instrumento percussivo tipo Pandeiro, com diâmetro de 08 polegadas. Aro (corpo) confeccionado em Pinho Marítimo (compensado naval), com acabamento colado e prensado, Membrana (Pele) confeccionada em couro de bode legítimo devidamente tratado e higienizado, de procedência selecionada, íntegro e com espessura uniforme. Composto por no mínimo 05 (cinco) tuchos (tarraxas) em aço zincado ou niquelado, permitindo o ajuste preciso da tensão da pele através de chave de afinação. (Soalhas): Conjunto de platinelas em metal (aço ou latão) montadas em pares, com acabamento polido. Madeira com acabamento lixado e impermeabilizado com verniz incolor ou seladora. O aro deve possuir acabamento arredondado e ergonômico, (especialmente para uso infantil). Para cada unidade fornecida deve acompanhar 01 (uma) chave de afinação.</p>
8	10	UND	<p><b>Agogô adulto de Castanha-</b> instrumento percussivo tipo Agogô de 02 (duas) bocas (campânulas) com diâmetro aproximado de 8-10 cm , confeccionado a partir do ouriço da castanha-do-pará (<i>material natural e orgânico</i> apresentando superfície lixada, íntegra e obrigatoriamente sem rachaduras ou fissuras, com corte para a afinação de aproximadamente entre 3-4 cm , Haste (Cabo) Confeccionada em madeira maciça de Guatambu de alta densidade, com acabamento lixado e formato ergonômico , aproximadamente 30 cm de comprimento impermeabilizado com verniz de alto-brilho, com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado intenso. Fixação: As duas castanhas devem ser fixadas à haste de madeira através de sistema de cravamento reforçado (pino de madeira de Maçaranduba ) ; Deve acompanhar 01 (uma) baqueta confeccionada de madeira Guatambu. Acabamento do instrumento natural (campânulas, haste e baqueta) com lixamento fino e , garantindo superfície lisa, e isenta de farpas ou asperezas .</p>
9	10	UND	<p><b>Agogô de Castanha (Modelo Infantil)</b>-Instrumento percussivo tipo Agogô de 02 (duas) bocas (campânulas), confeccionado a partir do ouriço da castanha-do-pará. Os ouriços devem ser selecionados, apresentando superfície lixada, íntegra e obrigatoriamente sem rachaduras ou fissuras. Modelo infantil, com diâmetro reduzido entre 4 cm e 6 cm. Cada campânula deve possuir abertura longitudinal para projeção sonora com extensão proporcional ao tamanho da castanha (aprox. 2 cm a 3 cm), com bordas lixadas. Confeccionada em madeira maciça de Guatambu, com comprimento aproximado de 20 cm , acabamento lixado e formato ergonômico para mãos infantis ,As castanhas devem ser fixadas à haste através de sistema de cravamento reforçado, utilizando pino de madeira de Maçaranduba natural . Acabamento e tratamento integral (haste, campânulas e baqueta) com lixamento fino e aplicação de verniz incolor ou seladora, garantindo superfície lisa, isenta de farpas e de fácil higienização. Acompanha 01 (uma) baqueta em madeira de Guatambu , com tamanho 30 cm de comprimento</p>
10	10	UND	<p><b>Cuia de Percussão (Instrumento da Bateria de Capoeira)</b> Instrumento percussivo idiofone, confeccionado a partir da metade inferior de cabaça natural , Diâmetro de abertura aproximado entre 18 cm e 25 cm. A peça deve apresentar corte simétrico com bordas arredondadas e perfeitamente lixada, Deve possuir alça de segurança (alça de mão) em cordão trançado de alta resistência ou couro, fixada por furação lateral, para permitir o manejo firme durante a execução musical. Tratamento integral com verniz de alto brilho com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado, O interior deve ser lixado e selado., Acompanha 01 (uma) baqueta confeccionada em madeira maciça de Maçaranduba, com acabamento lixado ., tamanho aproximado 30 cm.</p>

11	10	UND	<b>Cuia de Percussão Infantil (Instrumento da Bateria de Capoeira)</b> Instrumento percussivo , confeccionado a partir da metade inferior da cabaça natural .,Diâmetro de abertura aproximado entre 12 cm e 16 cm, adequado ao manejo infantil. A peça deve apresentar corte simétrico com bordas arredondadas e perfeitamente lixadas.Deve possuir alça de segurança (alça de mão) em cordão trançado de alta resistência ou couro,Tratamento integral com verniz de alto brilho com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado, O interior deve ser lixado e selado. Acompanha 01 (uma) baqueta específica confeccionada em madeira maciça de Maçaranduba, com acabamento lixado e tamanho aproximado de 20 cm..
12	4	UND	<b>Kit de capas</b> confeccionadas em lona e couro costurado para instrumentos de capoeira, contendo: - Capa para atabaque adulto: comprimento aproximado de 109 cm e largura de 119 cm; - Capa para atabaque infantil: comprimento aproximado de 75 cm e largura de 110 cm; - Capa para baú: altura aproximada de 87 cm e largura de 132 cm; - Capa para berimbau infantil: altura aproximada de 145 cm e largura de 37 cm; - Capa para berimbau adulto: altura aproximada de 165 cm e largura de 38 cm.)
13	5	UND	<b>Corda de algodão trançada nº 8</b> para utilização em instrumentos de capoeira nº 8 c/10 kg
14	5	UND	<b>Corda de algodão trançada nº 8</b> para utilização em instrumentos de capoeira nº 10 c/ 10 kg
15	4	UND	<b>Rolo de rami</b> utilizado para prender às cabaças e amarrar o arame na verga, rolo com 100 metros.
16	15	UND	<b>Caxixi Profissional</b> :Instrumento percussivo tipo chocalho, de fabricação artesanal, com corpo tecido em fibras naturais de Cipó Titica ou Junco.;Preenchimento interno com sementes naturais de Pau-Brasil ou Lágrima-de-Nossa-Senhora. ;Fundo em material rígido (cabaça ou madeira) para garantir o estalo sonoro correto.;Alça superior firme, integrada ao corpo do instrumento ;Madeira e fibras lixadas e impermeabilizadas com verniz ou seladora.
17	30	UND	<b>Dobrão de Metal para Berimbau</b> ,Disco metálico (medalha) de face lisa e bordas arredondadas, utilizado para pressionar o arame do berimbau e alterar a tonalidade do som.;Confeccionado em Latão Maciço ou Aço Inoxidável.; Diâmetro: Entre 35 mm e 45 mm ; Espessura: Mínimo de 3 mm a 5 mm, Superfície integralmente polida, isenta de rebarbas, porosidades ou arestas cortantes;Acabamento em cor natural do metal (Dourado para latão ou Prateado para inox
18	30	UND	<b>Baqueta confeccionada com Bambu Brasil</b> com comprimento de aproximadamente 36 cm . O material deve estar devidamente seco, tratado e lixado, apresentando espessura uniforme, sem farpas e com as extremidades arredondadas ,

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1.** A participação é exclusiva a MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio da Plataforma de Licitações - Licitar Digital - <https://licitar.digital>

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.3.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

**2.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do Município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.5.** O devedor contumaz, conforme Lei Complementar 225/2026, art. 13, alínea b.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço/o desconto ofertado, conforme cada caso, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os

bens/materiais/produtos e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.8.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.8.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

**3.8.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.8.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. FASE DE LANCES

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**4.3.** *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários no prazo de 02 (duas) horas a partir da convocação.
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação estão dispostos no Anexo I deste Aviso e serão verificados apenas do fornecedor mais bem classificado na fase de lances e com proposta aceita.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União**  
**(<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>)**
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União**  
**(<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>)**
- 6.2.1.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação será procedida a verificação da habilitação dos fornecedores.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após finalizados os trâmites, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emissão Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme cada caso.
- 7.2.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou dar aceite na Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.2.2.** A convocação será feita, preferencialmente, via e-mail no endereço cadastrado pelo fornecedor no SICAF e disponibilizado na proposta comercial ajustada.
- 7.3.** O Aceite da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1.** A referida Autorização/Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração Municipal de Itaúna/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o que dispõem os art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.2.** A Contratada poderá também sofrer, pelo descumprimento das Cláusulas do presente instrumento, as seguintes sanções:
- 8.2.1.** NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES: Cada irregularidade apontada pela fiscalização da Administração será informada à contratada e deverá conter o tipo de irregularidade e demais informações pertinentes sendo convertidas em multas as notificações de irregularidades cujas justificativas não forem aceitas pelo Contratante.
- 8.2.2.** ADVERTÊNCIA: serão consideradas advertências o(s) documento(s) expedido(s) pela Administração assinado(s) pela Autoridade Competente, com a identificação de tratar-se de "ADVERTÊNCIA". Pela recusa do recebimento do(s) documento(s) pela advertida, o protocolo será suprido pela assinatura de duas testemunhas.

**8.2.3.** MULTA: A contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, além das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21, calculada sobre o valor global da Contratação, conforme percentuais a seguir:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, na hipótese do fornecedor, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.
- e) Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, com a penalidade de multa, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- g) As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o fornecedor da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- h) Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao contratante:
  - h.1) greve generalizada dos empregados da contratada;
  - h.2) acidente que implique em retardamento na execução do objeto contratado sem culpa por parte da Contratada;
  - h.3) calamidade pública.

**8.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

**8.2.5.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar.

8.2.5.1. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.2.6.** Será admitida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas as exigências dispostas no art. 163 da Lei Federal 14.133/21.

**8.3.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo em que seja assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**8.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (quando exigida) em favor do Município de Itaúna.

**8.6** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.1.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.1.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.1.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.1.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se o procedimento for deserto.

**9.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.8.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.10.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.11.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

**9.11.2.** ANEXO II – Proposta Comercial ajustada;

**9.11.3.** ANEXO III – Termo de Referência;

Itaúna, 10 de junho de 2026.

**PEDRO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026**  
**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1.1 Habilitação jurídica**

**1.1.1** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**1.1.2** registro comercial, no caso de empresa individual;

**1.1.3** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**1.1.4** o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou aditivos relativos à gestão da sociedade, e outros documentos pertinentes, ou o ato constitutivo consolidado devidamente registrado para sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, incluir os documentos referentes à eleição de seus administradores.

**1.1.5** Certidão simplificada conforme exigido no item 4 'b' do termo de referência

**1.1.6** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**1.2.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**1.2.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**1.2.3** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

**1.2.4** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará, CND municipal e etc.), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**1.2.5** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.2.6** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**1.2.7** prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

**1.2.8** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

**1.2.9** prova Regularidade Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**1.2.10** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**1.2.11.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**1.2.12** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**1.3. Habilitação econômico-financeira:**

**1.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

**ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO (Logradouro, Número, Bairro, Cidade, UF e CEP):</b>	
<b>TELEFONE (S):</b>	<b>E-MAIL(S):</b>

**Apresentamos nossa proposta comercial à DISPENSA ELETRÔNICA Nº007/2026:**

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca/ fabricante	Valor unitário	Valor total
1	10	UND	<p><b><u>1-Berimbau Profissional (Modelo Gunga)</u></b>                      -Instrumento percussivo artesanal, tipo Berimbau, modelo Gunga (sonoridade grave);Verga com comprimento aproximado entre 1,60 m e 1,65 m, confeccionada em madeira maciça de Guatambu com alto grau de flexibilidade e resistência mecânica, devidamente tratada contra cupins; Extremidades com reforço em couro legítimo (sola) para proteção da verga sob tensão do arame; Arame de aço-carbono polido, de alta resistência à tração, livre de oxidação e resíduos químicos devidamente higienizado e preparado; Cabaça (cuiá) natural selecionada, de tamanho grande (proporcional ao modelo Gunga(diâmetro superior a 18 cm). Deve possuir espessura variando entre <b>4 mm e 6 mm</b>, Deve apresentar acabamento liso e sem rachaduras.; Acabamento: Tratamento integral(cabaça e verga) impermeabilizado com verniz de alto-brilho, com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado intenso.</p>			
2	10	UND	<p><b><u>2 - Berimbau Profissional (Modelo Médio) -</u></b>                      Instrumento percussivo artesanal, tipo Berimbau, modelo Médio (sonoridade intermediária); Verga com comprimento aproximado entre 1,55 m e 1,60 m, confeccionada em madeira maciça de Guatambu ou Pereira com alto grau de flexibilidade e resistência mecânica. A madeira deve estar devidamente tratada contra cupins, impermeabilizada com verniz incolor ou seladora de alta qualidade para proteção de umidade; Extremidades com reforço em couro legítimo (sola) para proteção da verga sob tensão do arame; Arame de aço-carbono polido, de alta resistência à tração, livre de oxidação e resíduos químicos devidamente higienizado e preparado; Cabaça natural selecionada, de tamanho médio (diâmetro entre 15 cm e 17 cm), com paredes de espessura uniforme para garantir a</p>			

12/27

			ressonância equilibrada característica do modelo. Deve apresentar acabamento liso e sem rachaduras.			
3	10	UND	<p><b>3 - Berimbau Profissional (Modelo Viola)</b></p> <p>-Instrumento percussivo artesanal, tipo Berimbau, modelo Viola (sonoridade aguda); Verga com comprimento aproximado entre 1,50 m e 1,55 m, confeccionada em madeira maciça de Guatambu ou Pereira com alto grau de flexibilidade e resistência mecânica. A madeira deve estar devidamente tratada contra cupins, impermeabilizada com verniz incolor ou seladora de alta qualidade para proteção de umidade; Extremidades com reforço em couro legítimo (sola) para proteção da verga sob tensão do arame; Arame de aço-carbono polido, de alta resistência à tração, livre de oxidação e resíduos químicos devidamente higienizado e preparado; Cabaça natural selecionada, de tamanho pequeno (diâmetro entre 10 cm e 14 cm), com paredes que favoreçam a ressonância de alta frequência (aguda/estalada). Deve apresentar acabamento liso e sem rachaduras.</p>			
4	4	UND	<p><b>4- Atabaque Profissional (Modelo Infantil) -</b></p> <p>Instrumento percussivo artesanal, tipo Atabaque, tamanho infantil (altura aproximada 70 cm altura); Corpo (bojo) Largura 107 cm confeccionado em madeira de lei (Maçaranduba), montado em sistema de aduelas (ripas de madeira encaixadas e coladas) com reforço de arcos metálicos (cintas de aço) para garantir a integridade estrutural. Sistema de afinação tradicional por meio de cordas de polipropileno de alta resistência (tipo bacalhau), trançadas e tensionadas através de cunhas de madeira maciças ajustáveis. Membrana (bataque) em couro de boi legítimo, devidamente tratado, higienizado e curtido de forma natural (espessura com espessura entre 1,5 mm e 2,0 mm, ). Acabamento da madeira lixado e impermeabilizado com verniz ou seladora. Acompanha suporte (pé) em madeira maciça, com altura aproximada de 30 cm, diâmetro interno ajustado ao bojo do instrumento, garantindo que a boca superior do atabaque fique a uma altura total de aproximadamente 80 cm a 85 cm do solo, mantendo estabilidade total durante o uso.</p>			
5	4	UND	<p><b>5 - Atabaque Profissional (Modelo Adulto)</b></p> <p>-Instrumento percussivo artesanal, tipo Atabaque, tamanho adulto (altura aproximada 100 cm); Corpo (bojo) largura 118 cm confeccionado em madeira de lei (Maçaranduba), montado em sistema de aduelas (ripas) encaixadas, coladas e reforçadas externamente com no mínimo 04 (quatro) arcos metálicos (cintas de aço) de alta resistência para suporte da tensão e integridade estrutural. Sistema de Afinação Tradicional por meio de cordas de polipropileno de alta resistência (tipo bacalhau), trançadas e tensionadas através de um conjunto de cunhas em madeira maciça de Maçaranduba (mesmo material do corpo), Membrana (bataque) em couro de</p>			

			<p>boi legítimo, com espessura entre 2,5 mm e 3,5 mm, devidamente tratado, higienizado e curtido de forma natural; O corpo de madeira deve apresentar acabamento lixado e impermeabilizado com verniz incolor ou seladora de alta qualidade; Acompanha suporte (pé) em madeira maciça em formato conico com base com recortes simétricos em formato de "<b>M</b>" (<b>Mestre</b>) em toda a circunferência, com altura aproximada de 35 cm, diâmetro interno ajustado ao bojo do instrumento, O suporte deve apresentar o mesmo acabamento em <b>verniz de alto-brilho (tonalidade Mogno Avermelhado)</b> e possuir cintas de reforço em aço na cor preta,</p>			
6	10	UND	<p><b>6 - Pandeiro Profissional de Capoeira (10 polegadas)</b> -Instrumento percussivo tipo Pandeiro, com diâmetro nominal de 10 polegadas. Aro (corpo) confeccionado em Pinho Marítimo (compensado naval), com acabamento colado e prensado; membrana confeccionada em couro de bode legítimo devidamente tratado e higienizado, selecionado, livre de imperfeições, furos ou cicatrizes que comprometam a sonoridade e a durabilidade, com espessura uniforme; Composto por no mínimo 06 (seis) tuchos (tarraxas) em aço, permitindo o ajuste preciso da tensão da pele; Conjunto de platinelas em metal de alta sonoridade (latão ou aço com tratamento anticorrosivo), montadas em pares, com acabamento polido e livre de rebarba; Madeira com acabamento lixado e impermeabilizado com verniz incolor ou seladora. O aro deve possuir acabamento arredondado e lixado, com design ergonômico; Para cada unidade fornecida deve acompanhar 01 (uma) chave de afinação.</p>			
7	10	UND	<p><b>7-Pandeiro Profissional de Capoeira (08 polegadas)</b> -Instrumento percussivo tipo Pandeiro, com diâmetro de 08 polegadas. Aro (corpo) confeccionado em Pinho Marítimo (compensado naval), com acabamento colado e prensado, Membrana (Pele) confeccionada em couro de bode legítimo devidamente tratado e higienizado, de procedência selecionada, íntegro e com espessura uniforme. Composto por no mínimo 05 (cinco) tuchos (tarraxas) em aço zincado ou niquelado, permitindo o ajuste preciso da tensão da pele através de chave de afinação. (Soalhas): Conjunto de platinelas em metal (aço ou latão) montadas em pares, com acabamento polido. Madeira com acabamento lixado e impermeabilizado com verniz incolor ou seladora. O aro deve possuir acabamento arredondado e ergonômico, (especialmente para uso infantil).Para cada unidade fornecida deve acompanhar 01 (uma) chave de afinação.</p>			
8	10	UND	<p><b>8- Agogô adulto de Castanha-</b> instrumento percussivo tipo Agogô de 02 (duas) bocas (campânulas) com diâmetro aproximado de 8-10</p>			

			<p>cm , confeccionado a partir do ouriço da castanha-do-pará (<i>material natural e orgânico</i> apresentando superfície lixada, íntegra e obrigatoriamente sem rachaduras ou fissuras, com corte para a afinação de aproximadamente entre 3-4 cm , Haste (Cabo) Confeccionada em madeira maciça de Guatambu de alta densidade, com acabamento lixado e formato ergonômico , aproximadamente 30 cm de comprimento impermeabilizado com verniz de alto-brilho, com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado intenso. Fixação: As duas castanhas devem ser fixadas à haste de madeira através de sistema de cravamento reforçado (pino de madeira de Maçaranduba ) ; Deve acompanhar 01 (uma) baqueta confeccionada de madeira Guatambu. Acabamento do instrumento natural (campânulas,haste e baqueta) com lixamento fino e , garantindo superfície lisa, e isenta de farpas ou asperezas .</p>			
9	10	UND	<p><b>9- Agogô de Castanha (Modelo Infantil)-</b> Instrumento percussivo tipo Agogô de 02 (duas) bocas (campânulas), confeccionado a partir do ouriço da castanha-do-pará. Os ouriços devem ser selecionados, apresentando superfície lixada, íntegra e obrigatoriamente sem rachaduras ou fissuras. Modelo infantil, com diâmetro reduzido entre 4 cm e 6 cm. Cada campânula deve possuir abertura longitudinal para projeção sonora com extensão proporcional ao tamanho da castanha (aprox. 2 cm a 3 cm), com bordas lixadas. Confeccionada em madeira maciça de Guatambu, com comprimento aproximado de 20 cm , acabamento lixado e formato ergonômico para mãos infantis ,As castanhas devem ser fixadas à haste através de sistema de cravamento reforçado, utilizando pino de madeira de Maçaranduba natural . Acabamento e tratamento integral (haste, campânulas e baqueta) com lixamento fino e aplicação de verniz incolor ou seladora, garantindo superfície lisa, isenta de farpas e de fácil higienização. Acompanha 01 (uma) baqueta em madeira de Guatambu , com tamanho 30 cm de comprimento</p>			
10	10	UND	<p><b>Cuia de Percussão (Instrumento da Bateria de Capoeira) Instrumento percussivo idiofone, confeccionado a partir da metade inferior de cabaça natural , Diâmetro de abertura aproximado entre 18 cm e 25 cm. A peça deve apresentar corte simétrico com bordas arredondadas e perfeitamente lixada,Deve possuir alça de segurança (alça de mão) em cordão trançado de alta resistência ou couro, fixada por furação lateral, para permitir o manejo firme durante a execução musical. Tratamento integral com verniz de alto brilho com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado, O interior deve ser lixado e selado.,Acompanha 01 (uma) baqueta confeccionada em madeira maciça de</b></p>			

			Maçaranduba, com acabamento lixado ., tamanho aproximado 30 cm.			
11	10	UND	<p>Cuia de Percussão Infantil (Instrumento da Bateria de Capoeira)</p> <p>Instrumento percussivo , confeccionado a partir da metade inferior da cabaça natural .,Diâmetro de abertura aproximado entre 12 cm e 16 cm, adequado ao manejo infantil. A peça deve apresentar corte simétrico com bordas arredondadas e perfeitamente lixadas.Deve possuir alça de segurança (alça de mão) em cordão trançado de alta resistência ou couro,Tratamento integral com verniz de alto brilho com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado, O interior deve ser lixado e selado. Acompanha 01 (uma) baqueta específica confeccionada em madeira maciça de Maçaranduba, com acabamento lixado e tamanho aproximado de 20 cm..</p>			
12	4	UND	<p>Kit de capas confeccionadas em lona e couro costurado para instrumentos de capoeira, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capa para atabaque adulto: comprimento aproximado de 109 cm e largura de 119 cm;</li> <li>- Capa para atabaque infantil: comprimento aproximado de 75 cm e largura de 110 cm;</li> <li>- Capa para baú: altura aproximada de 87 cm e largura de 132 cm;</li> <li>- Capa para berimbau infantil: altura aproximada de 145 cm e largura de 37 cm;</li> <li>- Capa para berimbau adulto: altura aproximada de 165 cm e largura de 38 cm.)</li> </ul>			
13	5	UND	<p>Corda de algodão trançada nº 8 para utilização em instrumentos de capoeira nº 8 c/10 kg</p>			
14	5	UND	<p>Corda de algodão trançada nº 8 para utilização em instrumentos de capoeira nº 10 c/ 10 kg</p>			
15	4	UND	<p>Rolo de rami utilizado para prender às cabaças e amarrar o arame na verga, rolo com 100 metros.</p>			
16	15	UND	<p>Caxixi Profissional :Instrumento percussivo tipo chocalho, de fabricação artesanal, com corpo tecido em fibras naturais de Cipó Titica ou Junco.;Preenchimento interno com sementes naturais de Pau-Brasil ou Lágrima-de-Nossa-Senhora. ;Fundo em material rígido (cabaça ou madeira) para garantir o estalo sonoro correto.;Alça superior firme, integrada ao corpo do instrumento ;Madeira e fibras lixadas e impermeabilizadas com verniz ou seladora.</p>			
17	30	UND	<p>Dobrão de Metal para Berimbau,Disco metálico (medalha) de face lisa e bordas arredondadas, utilizado para pressionar o arame do berimbau e alterar a tonalidade do som.;Confeccionado em Latão Maciço ou Aço Inoxidável.; Diâmetro: Entre 35 mm e 45 mm ; Espessura: Mínimo de 3 mm a 5 mm, Superfície integralmente polida, isenta de rebarbas,</p>			



			porosidades ou arestas cortantes;Acabamento em cor natural do metal (Dourado para latão ou Prateado para inox			
18	30	UND	Baqueta confeccionada com Bambu Brasil com comprimento de aproximadamente 36 cm . O material deve estar devidamente seco, tratado e lixado, apresentando espessura uniforme, sem farpas e com as extremidades arredondadas ,			

A licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital; que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 90 sessenta dias).

Local e Data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa.  
Nome da Empresa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

ANEXO III  
TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.988, de 27 de maio de 2025.

**1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação é a aquisição de instrumentos musicais e materiais específicos para a prática de capoeira, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando atender às atividades esportivas, culturais e pedagógicas desenvolvidas nos 07 (sete) núcleos vinculados a esta Secretaria, garantindo estrutura adequada para a realização das oficinas e demais atividades do projeto.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observados os padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e adequação à prática da capoeira. As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades pedagógicas, esportivas e culturais do projeto de capoeira desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando garantir durabilidade, resistência, segurança e qualidade sonora adequadas à prática da modalidade, admitindo-se produtos equivalentes que atendam aos padrões mínimos estabelecidos.

A quantidade demandada foi definida com base na necessidade de estruturação dos 07 (sete) núcleos esportivos da Secretaria. Por se tratar da primeira aquisição do objeto, não há histórico de consumo pretérito, estoque disponível ou contratações correlatas em vigor.

A aquisição será realizada em entrega única, não havendo necessidade de parcelamento da entrega nem de formalização de contrato administrativo, sendo a contratação formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e Solicitação de Fornecimento.

Os objetos não se enquadram como bens de luxo, sendo caracterizados como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Qtd	Und	Especificação
1	10	UND	<b>1-Berimbau Profissional (Modelo Gunga)</b> -Instrumento percussivo artesanal, tipo Berimbau, modelo Gunga (sonoridade grave);Verga com comprimento aproximado entre 1,60 m e 1,65 m, confeccionada em madeira maciça de Guatambu com alto grau de flexibilidade e resistência mecânica, devidamente tratada contra cupins; Extremidades com reforço em couro legítimo (sola) para proteção da verga sob tensão do arame; Arame de aço-carbono polido, de alta resistência à tração, livre de oxidação e resíduos químicos devidamente higienizado e preparado; Cabaça (cuia) natural selecionada, de tamanho grande (proporcional ao modelo Gunga(diâmetro superior a 18 cm). Deve possuir espessura variando entre <b>4 mm e 6 mm</b> , Deve apresentar acabamento liso e sem rachaduras.; Acabamento: Tratamento integral(cabaça e verga) impermeabilizado com verniz de alto-brilho, com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado intenso.
2	10	UND	<b>2 - Berimbau Profissional (Modelo Médio)</b> - Instrumento percussivo artesanal, tipo Berimbau, modelo Médio (sonoridade intermediária); Verga com comprimento aproximado entre 1,55 m e 1,60 m, confeccionada em madeira maciça de Guatambu ou Pereira com alto grau de flexibilidade e resistência mecânica. A madeira deve estar devidamente tratada contra cupins, impermeabilizada com verniz incolor ou seladora de alta qualidade para

18/27

			proteção de umidade; Extremidades com reforço em couro legítimo (sola) para proteção da verga sob tensão do arame; Arame de aço-carbono polido, de alta resistência à tração, livre de oxidação e resíduos químicos devidamente higienizado e preparado; Cabaça natural selecionada, de tamanho médio (diâmetro entre 15 cm e 17 cm), com paredes de espessura uniforme para garantir a ressonância equilibrada característica do modelo. Deve apresentar acabamento liso e sem rachaduras.
3	10	UND	<b>3 – Berimbau Profissional (Modelo Viola)</b> -Instrumento percussivo artesanal, tipo Berimbau, modelo Viola (sonoridade aguda); Verga com comprimento aproximado entre 1,50 m e 1,55 m, confeccionada em madeira maciça de Guatambu ou Pereira com alto grau de flexibilidade e resistência mecânica. A madeira deve estar devidamente tratada contra cupins, impermeabilizada com verniz incolor ou seladora de alta qualidade para proteção de umidade; Extremidades com reforço em couro legítimo (sola) para proteção da verga sob tensão do arame; Arame de aço-carbono polido, de alta resistência à tração, livre de oxidação e resíduos químicos devidamente higienizado e preparado; Cabaça natural selecionada, de tamanho pequeno (diâmetro entre 10 cm e 14 cm), com paredes que favoreçam a ressonância de alta frequência (aguda/estalada). Deve apresentar acabamento liso e sem rachaduras.
4	4	UND	<b>4- Atabaque Profissional (Modelo Infantil)</b> - Instrumento percussivo artesanal, tipo Atabaque, tamanho infantil (altura aproximada 70 cm altura); Corpo (bojo) Largura 107 cm confeccionado em madeira de lei (Maçaranduba), montado em sistema de aduelas (ripas de madeira encaixadas e coladas) com reforço de arcos metálicos (cintas de aço) para garantir a integridade estrutural. Sistema de afinação tradicional por meio de cordas de polipropileno de alta resistência (tipo bacalhau), trançadas e tensionadas através de cunhas de madeira maciças ajustáveis. Membrana (bataque) em couro de boi legítimo, devidamente tratado, higienizado e curtido de forma natural (espessura com espessura entre 1,5 mm e 2,0 mm, ). Acabamento da madeira lixado e impermeabilizado com verniz ou seladora. Acompanha suporte (pé) em madeira maciça, com altura aproximada de 30 cm, diâmetro interno ajustado ao bojo do instrumento, garantindo que a boca superior do atabaque fique a uma altura total de aproximadamente 80 cm a 85 cm do solo, mantendo estabilidade total durante o uso.
5	4	UND	<b>5 – Atabaque Profissional (Modelo Adulto)</b> -Instrumento percussivo artesanal, tipo Atabaque, tamanho adulto (altura aproximada 100 cm); Corpo (bojo) largura 118 cm confeccionado em madeira de lei (Maçaranduba), montado em sistema de aduelas (ripas) encaixadas, coladas e reforçadas externamente com no mínimo 04 (quatro) arcos metálicos (cintas de aço) de alta resistência para suporte da tensão e integridade estrutural. Sistema de Afinação Tradicional por meio de cordas de polipropileno de alta resistência (tipo bacalhau), trançadas e tensionadas através de um conjunto de cunhas em madeira maciça de Maçaranduba (mesmo material do corpo), Membrana (bataque) em couro de boi legítimo, com espessura entre 2,5 mm e 3,5 mm, devidamente tratado, higienizado e curtido de forma natural; O corpo de madeira deve apresentar acabamento lixado e impermeabilizado com verniz incolor ou seladora de alta qualidade; Acompanha suporte (pé) em madeira maciça em formato conico com base com recortes simétricos em formato de "M" (Mestre) em toda a circunferência, com altura aproximada de 35 cm, diâmetro interno ajustado ao bojo do instrumento, O suporte deve apresentar o mesmo acabamento em verniz de alto-brilho (tonalidade Mogno Avermelhado) e possuir cintas de reforço em aço na cor preta,
6	10	UND	<b>6 – Pandeiro Profissional de Capoeira (10 polegadas)</b> -Instrumento percussivo tipo Pandeiro, com diâmetro nominal de 10 polegadas. Aro (corpo) confeccionado em Pinho Marítimo (compensado naval), com acabamento colado e prensado; membrana confeccionada em couro de bode legítimo devidamente tratado e higienizado, selecionado, livre de imperfeições, furos ou cicatrizes que comprometam a sonoridade e a durabilidade, com espessura uniforme; Composto por no mínimo 06 (seis) tuchos (tarraxas) em aço, permitindo o ajuste preciso da tensão da pele; Conjunto de platinelas em metal de alta sonoridade (latão ou aço com tratamento anticorrosivo), montadas em pares, com acabamento polido e livre de rebarba; Madeira com acabamento lixado e impermeabilizado

			com verniz incolor ou seladora. O aro deve possuir acabamento arredondado e lixado, com design ergonômico; Para cada unidade fornecida deve acompanhar 01 (uma) chave de afinação.
7	10	UND	<b>7-Pandeiro Profissional de Capoeira (08 polegadas)</b> -Instrumento percussivo tipo Pandeiro, com diâmetro de 08 polegadas. Aro (corpo) confeccionado em Pinho Marítimo (compensado naval), com acabamento colado e prensado, Membrana (Pele) confeccionada em couro de bode legítimo devidamente tratado e higienizado, de procedência selecionada, íntegro e com espessura uniforme. Composto por no mínimo 05 (cinco) tuchos (tarraxas) em aço zincado ou niquelado, permitindo o ajuste preciso da tensão da pele através de chave de afinação. (Soalhas): Conjunto de platinelas em metal (aço ou latão) montadas em pares, com acabamento polido. Madeira com acabamento lixado e impermeabilizado com verniz incolor ou seladora. O aro deve possuir acabamento arredondado e ergonômico, (especialmente para uso infantil).Para cada unidade fornecida deve acompanhar 01 (uma) chave de afinação.
8	10	UND	<b>8- Agogô adulto de Castanha-</b> instrumento percussivo tipo Agogô de 02 (duas) bocas (campânulas) com diâmetro aproximado de 8-10 cm , confeccionado a partir do ouriço da castanha-do-pará ( <i>material natural e orgânico</i> apresentando superfície lixada, íntegra e obrigatoriamente sem rachaduras ou fissuras, com corte para a afinação de aproximadamente entre 3-4 cm , Haste (Cabo) Confeccionada em madeira maciça de Guatambu de alta densidade, com acabamento lixado e formato ergonômico , aproximadamente 30 cm de comprimento impermeabilizado com verniz de alto-brilho, com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado intenso. Fixação: As duas castanhas devem ser fixadas à haste de madeira através de sistema de cravamento reforçado (pino de madeira de Maçaranduba ) ; Deve acompanhar 01 (uma) baqueta confeccionada de madeira Guatambu. Acabamento do instrumento natural (campânulas,haste e baqueta) com lixamento fino e , garantindo superfície lisa, e isenta de farpas ou asperezas .
9	10	UND	<b>9- Agogô de Castanha (Modelo Infantil)</b> -Instrumento percussivo tipo Agogô de 02 (duas) bocas (campânulas), confeccionado a partir do ouriço da castanha-do-pará. Os ouriços devem ser selecionados, apresentando superfície lixada, íntegra e obrigatoriamente sem rachaduras ou fissuras. Modelo infantil, com diâmetro reduzido entre 4 cm e 6 cm. Cada campânula deve possuir abertura longitudinal para projeção sonora com extensão proporcional ao tamanho da castanha (aprox. 2 cm a 3 cm), com bordas lixadas. Confeccionada em madeira maciça de Guatambu, com comprimento aproximado de 20 cm , acabamento lixado e formato ergonômico para mãos infantis ,As castanhas devem ser fixadas à haste através de sistema de cravamento reforçado, utilizando pino de madeira de Maçaranduba natural . Acabamento e tratamento integral (haste, campânulas e baqueta) com lixamento fino e aplicação de verniz incolor ou seladora, garantindo superfície lisa, isenta de farpas e de fácil higienização. Acompanha 01 (uma) baqueta em madeira de Guatambu , com tamanho 30 cm de comprimento

10	10	UND	<b>Cuia de Percussão (Instrumento da Bateria de Capoeira) Instrumento percussivo idiofone, confeccionado a partir da metade inferior de cabaça natural , Diâmetro de abertura aproximado entre 18 cm e 25 cm. A peça deve apresentar corte simétrico com bordas arredondadas e perfeitamente lixada,Deve possuir alça de segurança (alça de mão) em cordão trançado de alta resistência ou couro, fixada por furação lateral, para permitir o manejo firme durante a execução musical. Tratamento integral com verniz de alto brilho com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado, O interior deve ser lixado e selado.,Acompanha 01 (uma) baqueta confeccionada em madeira maciça de Maçaranduba, com acabamento lixado ., tamanho aproximado 30 cm.</b>
11	10	UND	Cuia de Percussão Infantil (Instrumento da Bateria de Capoeira) Instrumento percussivo , confeccionado a partir da metade inferior da cabaça natural .,Diâmetro de abertura aproximado entre 12 cm e 16 cm, adequado ao manejo infantil. A peça deve apresentar corte simétrico com bordas arredondadas e perfeitamente lixadas.Deve possuir alça de segurança (alça de mão) em cordão trançado de alta resistência ou couro, Tratamento integral com verniz de alto brilho com tingimento em tonalidade Mogno Avermelhado, O interior deve ser lixado e selado. Acompanha 01 (uma) baqueta específica confeccionada em madeira maciça de Maçaranduba, com acabamento lixado e tamanho aproximado de 20 cm..
12	4	UND	Kit de capas confeccionadas em lona e couro costurado para instrumentos de capoeira, contendo: - Capa para atabaque adulto: comprimento aproximado de 109 cm e largura de 119 cm; - Capa para atabaque infantil: comprimento aproximado de 75 cm e largura de 110 cm; - Capa para baú: altura aproximada de 87 cm e largura de 132 cm; - Capa para berimbau infantil: altura aproximada de 145 cm e largura de 37 cm; - Capa para berimbau adulto: altura aproximada de 165 cm e largura de 38 cm.)
13	5	UND	Corda de algodão trançada nº 8 para utilização em instrumentos de capoeira nº 8 c/10 kg
14	5	UND	Corda de algodão trançada nº 8 para utilização em instrumentos de capoeira nº 10 c/ 10 kg
15	4	UND	Rolo de rami utilizado para prender às cabaças e amarrar o arame na verga, rolo com 100 metros.
16	15	UND	Caxixi Profissional :Instrumento percussivo tipo chocalho, de fabricação artesanal, com corpo tecido em fibras naturais de Cipó Titica ou Junco.;Preenchimento interno com sementes naturais de Pau-Brasil ou Lágrima-de-Nossa-Senhora. ;Fundo em material rígido (cabaça ou madeira) para garantir o estalo sonoro correto.;Alça superior firme, integrada ao corpo do instrumento ;Madeira e fibras lixadas e impermeabilizadas com verniz ou seladora.
17	30	UND	Dobrão de Metal para Berimbau,Disco metálico (medalha) de face lisa e bordas arredondadas, utilizado para pressionar o arame do berimbau e alterar a tonalidade do som.;Confeccionado em Latão Maciço ou Aço Inoxidável.; Diâmetro: Entre 35 mm e 45 mm ; Espessura: Mínimo de 3 mm a 5 mm, Superfície integralmente polida, isenta de rebarbas, porosidades ou arestas cortantes;Acabamento em cor natural do metal (Dourado para latão ou Prateado para inox
18	30	UND	Baqueta confeccionada com Bambu Brasil com comprimento de aproximadamente 36 cm .

		O material deve estar devidamente seco, tratado e lixado, apresentando espessura uniforme, sem farpas e com as extremidades arredondadas ,
--	--	--

## **2 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação é fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 8.988/2025, conforme segue:

**a) Da Necessidade da Aquisição:** O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade a futura aquisição de instrumentos e materiais destinados ao desenvolvimento das atividades de capoeira vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Itaúna/MG. A contratação visa atender às demandas estruturais necessárias para a execução das atividades em 07 (sete) núcleos de capoeira sob responsabilidade desta Secretaria, sendo indispensável para a viabilização das oficinas, garantia da prática esportiva e fomento à cultura nos núcleos atendidos.

**b) Da Exigência das Especificações Técnicas:** Considerando a natureza artesanal de parte significativa dos instrumentos, as especificações técnicas foram definidas observando padrões usuais da prática da capoeira, qualidade sonora, resistência e durabilidade dos materiais. Informa-se que o objeto da presente aquisição não é contemplado por catálogo de padronização da Administração, tampouco foi submetido a procedimento de pré-qualificação, tendo sido as especificações definidas com base na necessidade técnica da modalidade e mercado fornecedor.

**c) Da Justificativa para Contratação Direta (Dispensa de Licitação):** A aquisição será realizada por meio de contratação direta, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (dispensa de licitação em razão do valor). Justifica-se a opção pela dispensa pela necessidade de celeridade e economicidade para o atendimento imediato aos 07 núcleos esportivos, sendo esta a via administrativa mais eficiente para a presente demanda, visto que o valor estimado encontra-se dentro dos limites legais para a contratação direta.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **3.1 – Solução 1 – Aquisição de instrumentos industrializados/comerciais**

Consiste na aquisição de instrumentos fabricados em escala comercial, disponíveis em lojas de instrumentos musicais e plataformas de comércio eletrônico.

#### **Análise técnica:**

Embora exista disponibilidade de parte dos itens no mercado convencional, verificou-se que muitos instrumentos apresentam características genéricas, qualidade inferior e menor adequação às atividades específicas da capoeira, especialmente quanto à sonoridade, resistência e tradição da modalidade.

#### **Análise econômica:**

Os preços podem apresentar menor custo unitário em alguns itens, porém a durabilidade e qualidade reduzidas podem ocasionar necessidade de substituições mais frequentes.

### **3.2 – Solução 2 – Aquisição de instrumentos artesanais especializados**

Consiste na aquisição de instrumentos confeccionados artesanalmente por fornecedores especializados e artesãos que atuam na produção de materiais específicos para capoeira.

#### **Análise técnica:**

Os instrumentos artesanais apresentam melhor adequação à prática da modalidade, maior qualidade sonora, resistência e fidelidade às características tradicionais da capoeira, atendendo de forma mais satisfatória às necessidades do projeto.

Além disso, verificou-se que parte significativa dos instrumentos utilizados na capoeira possui natureza artesanal, sendo essa a forma predominante de fabricação no mercado especializado.

#### **Análise econômica:**

Embora alguns itens possam apresentar custo unitário superior aos modelos convencionais, a solução demonstra melhor relação custo-benefício considerando qualidade, durabilidade e adequação às atividades desenvolvidas.

#### **Comparação das Soluções**

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição de instrumentos artesanais especializados apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, considerando a melhor adequação técnica aos objetivos dos núcleos de capoeira, maior durabilidade dos materiais e melhor qualidade para desenvolvimento das oficinas e atividades culturais.

#### **Análise do Mercado Fornecedor**

O mercado dispõe de fornecedores e artesãos especializados na fabricação e comercialização de instrumentos utilizados na prática da capoeira, incluindo itens confeccionados em madeira, couro e demais materiais específicos da modalidade. Verificou-se que parte significativa dos fornecedores atua como microempreendedor individual – MEI ou pequeno produtor artesanal, sendo comum a fabricação sob demanda.

Verificou-se, ainda, a existência de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos para aquisição de instrumentos destinados à prática da capoeira, em sua maioria por meio de dispensa de licitação, demonstrando a viabilidade da contratação e a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda da Administração Pública. Não foram identificadas restrições relevantes capazes de inviabilizar a contratação.

#### **4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá promover a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando critérios de economicidade, eficiência e praticidade na execução da contratação, visando atender às necessidades descritas neste Termo de Referência.

Para fins de contratação, o fornecedor deverá cumprir os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, mediante apresentação da documentação abaixo relacionada:

##### **I) Da Regularidade Jurídica:**

a) Cópia do Contrato Social e alterações ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, quando aplicável.

##### **II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

### III) Da Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se consulta a todos eles, em caso de mais de um, expedida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura desta contratação..

## 5 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Prazo para Início/Entrega:** A contratada deverá realizar a entrega do objeto em parcela única no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e solicitação de Fornecimento
- b) Métodos de Execução:** O fornecedor deverá providenciar o transporte, descarga e entrega dos materiais diretamente no local indicado, garantindo a integridade dos itens.
- c) Local e Horário:** A entrega será realizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Dona Cota, 397, Centro, Itaúna/MG, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00.
- d) Periodicidade:** Não se aplica, visto que a aquisição é de entrega única, sendo incompatível com a natureza de serviços continuados ou entregas parceladas periódicas.
- e) Procedimentos/Tecnologia:** Não se aplica, por se tratar de fornecimento de bens comuns (instrumentos musicais e materiais), que não demandam metodologias especiais ou tecnologias complexas para sua entrega.
- f) Deveres e Disciplina:** A contratada deverá entregar os produtos rigorosamente conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de itens com avarias ou fora do padrão de qualidade exigido.
- g) Cronograma:** A entrega ocorrerá conforme o prazo estabelecido na alínea "a" deste item.
- h) Recebimento**
- h) Ordem de Serviço:** Será feita após da Nota de Empenho e Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- i) Quantificação de volumes:** Não se aplica, pois o quantitativo é fixo, pré-determinado e definido com base na necessidade imediata da Secretaria, não sendo uma estimativa de consumo variável.
- j) Subcontratação:** Não se aplica, pois a natureza do objeto (fornecimento de bens) e o valor reduzido da contratação direta (Dispensa de Licitação) tornam a subcontratação desnecessária e operacionalmente inviável, devendo o fornecedor deter capacidade plena para a entrega.
- k) Consórcio:** Não se aplica, dada a natureza de contratação por Dispensa de Licitação.

## 6 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1- O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 -Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução, se houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3- A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1- O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2- O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4- A Contratada/o fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5- A Contratada/o fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6-Somente a Contratada/o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1- A inadimplência da Contratada/ do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7- Não será permitida a subcontratação.

6.8- Os responsáveis pela gestão e fiscalização são:

6.8.1- Gestor: Pedro Augusto Santos Almeida - Secretário Municipal de Esportes e Lazer- Matrícula: 115.6027.

6.8.2-Fiscal: Hellen Oliveira Guimarães - Gerente II – Matrícula:103.5100.

6.8.3- Fiscal : Renato Rodrigues – Gerente II – Matrícula: 115-7855

6.8.4- Para a designação do(s) gestor(es) e fiscal(is) foi observado o art. 7º da Lei 14.133/21. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.1- Conforme determina o Art. 8º parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 9.057 de 21 de agosto que Dispõe sobre as regras de atuação dos gestores e fiscais de contrato e dá outras providências, a autoridade municipal, ao designar os agentes públicos para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos, observará:

I – a compatibilidade com as atribuições do cargo, emprego ou função pública;

II – a complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público.

8.1- O recebimento se dará:

a) provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no ato da entrega dos materiais

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 15 dias do recebimento dos materiais e Nota Fiscal.

9.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratual, condicionado à emissão e aceite da respectiva Nota Fiscal, bem como à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do contratado, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos exigidas pela legislação vigente, conforme previsto no art. 62, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.1-Não será exigida prestação de garantia para esta contratação .

## **7 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

7.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Não será exigida apresentação de amostras dos produtos.

7.5. Poderá ser exigida a apresentação de catálogo, fotografias, prospectos ou links dos produtos ofertados, caso necessário para análise técnica da proposta e verificação da compatibilidade dos instrumentos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.5.1. A exigência prevista no item anterior se justifica em razão da natureza artesanal dos instrumentos de capoeira, visando possibilitar a conferência das características construtivas, materiais empregados, acabamento e dimensões dos itens ofertados.

7.5.2. Para os demais itens, a conformidade será aferida durante a análise das propostas, mediante conferência das descrições e informações apresentadas pelo fornecedor em relação às especificações constantes neste Termo de Referência.

## **8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor de contratação é de **R\$ 65.239,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Berimbau profissional artesanal modelo Gunga, confeccionado em madeira de Guatambu, com arame de aço-carbono, cabaça natural grande e acabamento envernizado em tonalidade Mogno Avermelhado.	10	R\$ 363,33	R\$ 3.633,30
2	Berimbau profissional artesanal modelo Médio, confeccionado em madeira de Guatambu ou Pereira, com arame de aço-carbono, cabaça natural média e acabamento impermeabilizado.	10	R\$ 323,33	R\$ 3.233,30
3	Berimbau profissional artesanal modelo Viola, confeccionado em madeira de Guatambu ou Pereira, com arame de aço-carbono, cabaça natural pequena e acabamento impermeabilizado.	10	R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
4	Atabaque profissional artesanal modelo infantil, confeccionado em madeira de lei (Maçaranduba), com afinação por cordas e cunhas, couro de boi legítimo e acabamento impermeabilizado, acompanhado de suporte em madeira.	4	R\$ 1.323,33	R\$ 5.293,32
5	Atabaque profissional artesanal modelo adulto, confeccionado em madeira de lei (Maçaranduba), com afinação por cordas e cunhas, couro de boi legítimo, acabamento impermeabilizado e suporte cônico em madeira com reforço em aço.	4	R\$ 1.506,67	R\$ 6.026,68
6	Pandeiro profissional de capoeira 10", confeccionado em madeira Pinho Marítimo, com couro de bode legítimo, platinelas metálicas, sistema de afinação por tarraxas e acabamento impermeabilizado, acompanhado de chave de afinação.	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
7	Pandeiro profissional de capoeira 08", confeccionado em madeira Pinho Marítimo, com couro de bode legítimo, platinelas metálicas, sistema de afinação por tarraxas e acabamento impermeabilizado, acompanhado de chave de afinação.	10	R\$ 319,67	R\$ 3.196,70
8	Agogô adulto artesanal de castanha, com 02 bocas confeccionadas em ouriço de castanha-do-pará, haste em madeira de Guatambu com acabamento envernizado e acompanhado de baqueta em madeira.	10	R\$ 216,67	R\$ 2.166,70
9	Agogô infantil artesanal de castanha, com 02 bocas confeccionadas em ouriço de castanha-do-pará, haste em madeira de Guatambu com acabamento impermeabilizado e acompanhado de baqueta em madeira.	10	R\$ 191,67	R\$ 1.916,70
10	Cuia de percussão artesanal para capoeira, confeccionada em cabaça natural, com alça de segurança, acabamento envernizado e acompanhada de baqueta em madeira.	10	R\$ 166,33	R\$ 1.663,30
11	Cuia de percussão infantil artesanal para capoeira, confeccionada em cabaça natural, com alça de segurança, acabamento envernizado e acompanhada de baqueta em madeira.	10	R\$ 161,33	R\$ 1.613,30

12	Kit de capas para instrumentos de capoeira, confeccionadas em lona e couro costurado, incluindo capas para atabaque adulto, atabaque infantil, baú, berimbau infantil e berimbau adulto.	4	R\$ 4.550,00	R\$ 18.200,00
13	Corda de algodão trançada para utilização em instrumentos de capoeira 8 mm c/10 kg	5	R\$ 878,67	R\$ 4.393,35
14	Corda de algodão trançada para utilização em instrumentos de capoeira 10 mm c/ 10 kg	5	R\$ 878,67	R\$ 4.393,35
15	Rolo de rami (Utilizado para prender às cabaças e amarrar o arame na verga, rolo com 100 metros	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
16	Caxixi profissional artesanal para capoeira, confeccionado em fibras naturais, com preenchimento em sementes naturais, fundo rígido e acabamento impermeabilizado.	15	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
17	Dobrão de metal para berimbau, confeccionado em latão maciço ou aço inoxidável, com face lisa, bordas arredondadas e acabamento polido.	30	R\$ 49,33	R\$ 1.479,90
18	Baqueta para instrumentos de capoeira, confeccionada em bambu tratado e lixado, com extremidades arredondadas e comprimento aproximado de 36 cm.	30	R\$ 17,33	R\$ 519,90
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.239,80</b>

## 9 – Da Adequação Orçamentária

9.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos constantes no orçamento vigente do município.

9.1. – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,

Itaúna, 26 de maio de 2026

\_\_\_\_\_  
**Renato Rodrigues**  
Gerente II  
Matrícula 115785-5

Ratifico o presente documento,

\_\_\_\_\_  
**Pedro Augusto Santos Almeida**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Matrícula: 115.6027